

OBJETIVO:

Este POP tem como **OBJETIVO** padronizar procedimentos para a correta **PROGRAMAÇÃO** de medicamentos, de maneira que NÃO ocorra faltas ou excessos de medicamentos, e nem perdas devido a prazo de validade expirado, atendendo dessa maneira a demanda dos usuários SUS e otimizando os recursos financeiros do município.

RESPONSABILIDADES:

A responsabilidade pela **PROGRAMAÇÃO** de medicamentos no município é de responsabilidade do **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, ou **FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela farmácia básica.

	LOTE		
	Estadual	Federal	Municipal
Programação:	1, ou 2, ou 3	1, ou 2, ou 3	1, ou 2, ou 3
Pagamento:	NA	NA	4
Conferência 1:	1 ou 5	1 ou 5	1 ou 5
Transporte:	TFD	TFD	TFD
Conferência 2:	1	1	1

Nota:

- 1: Farmacêutico responsável técnico ou Diretor de Assistência Farmacêutica ou Secretário Municipal de Saúde;
 - 2: Diretor de Assistência Farmacêutica;
 - 3: Secretário Municipal de Saúde
 - 4: Diretor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde
 - 5: Servidor designado pelo Farmacêutico responsável técnico, ou Diretor de Assistência Técnica, ou Secretário Municipal de Saúde;
- NA: não se aplica
TFD: Gestor de frota da secretaria municipal de saúde

DEFINIÇÕES:

Aquisição: conjunto de procedimentos pelos quais se efetiva o processo de compra dos medicamentos estabelecidos pela programação, com o objetivo de suprir as unidades de saúde em quantidade, qualidade e menor custo/efetividade.

Elenco: lista de medicamentos pactuada por uma comissão de especialistas, que atendem a demanda das patologias mais frequentes da população.

Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.

Embalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.

Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Número de Lote: designação impressa na etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.

Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.

Programação: estimativa das quantidades dos insumos a serem adquiridos, para atender determinada demanda de serviços, em um período definido de tempo, com base no consumo médio de cada produto.

Seleção: processo de escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, tendo como base as doenças prevalentes, com a finalidade de garantir uma terapêutica medicamentosa de qualidade.

Murilo Cereda da Silva
Superintendente Geral de Saúde
Portaria nº 1086/2022
Farm. Murilo Cereda
Superintendente de Saúde

Aaronson Ramathan Freitas
Secretário de Saúde

Farm. Arnaldo Akira Yokoo
Responsável Técnico
Diretor de Assistência Farmacêutica.

PROCEDIMENTO:

1. A programação dos medicamentos do Consórcio ocorre nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro (para compras com recursos das fontes Federal e Estadual) e dos meses de março, junho, setembro e dezembro (para a compra utilizando o recurso Municipal) de cada ano, em datas previamente estipuladas pelo Consórcio. Quando estiver próximo dessa data, acessar diariamente o site do Consórcio, www.consorcio paranasaude.com.br, e verificar na área de notícias se a(s) planilha(s) já estão disponíveis para programação. As mesmas ficam no ar pelo período de cinco dias úteis, no qual, findo esse prazo, não é mais possível realizar a programação dos medicamentos.
2. Quando a(s) planilha(s) já estiver(em) disponível(is) para programação, clicar na aba "Login" ou "Área Reservada", digitando o login e senha do município. Lembrando que o login é sempre o nome do município, com todas as letras minúsculas, sem acentos, cedilhas ou espaços.

Login:	morretes
Senha:	morretes@2020

3. Acessar **FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO**.

4. Digitar novamente o login e senha do município. Lembrando que neste login, devem ser utilizados os acentos e cedilhas, bem como espaços.

Login:	Morretes
Senha:	811038

5. Após entrada no sistema, clicar no ícone à sua esquerda da tela, no canto superior, denominado "Programar".
6. Escolher o lote a ser programado e clicar no ícone central, "Editar", para abrir a planilha.
7. Ao abrir a planilha de programação, imprimir a mesma ou copiar em planilha EXCEL.

A planilha informará detalhadamente:

- Os repasses efetuados para esta programação, federal, estadual e municipal, separadamente;
- Saldo anterior, se houver;
- Saldo a programar – total de recurso disponível para compra (soma dos repasses com o saldo anterior)

8. Colocar as quantidades de cada medicamento a ser programado na planilha Excel.
9. Quando a programação estiver sendo realizada, os seguintes fatores devem ser analisados:

9.1. A programação dos medicamentos é sempre por embalagem, e nunca por unidade.

9.2. Obedecer ao teto financeiro do município, que está informado na linha "Saldo a programar". Caso o município não desejar programar todo o recurso financeiro, não haverá problema, pois o saldo que restar ficará acumulado para a próxima compra.

9.3. Programar, dentro do elenco pactuado no município, aqueles medicamentos que são mais vantajosos quando adquiridos através do Consórcio, com relação a custo, dificuldade de aquisição do produto devido a poucos fabricantes no mercado, etc.

9.4. Os itens novos no elenco deverão ser programados com cautela, devido à falta de histórico de consumo, para não ocorrer sobras de medicamentos posteriormente.

10. Após a verificação das quantidades de cada medicamento e formulação da planilha manualmente, entrar novamente na planilha do Consórcio (rever itens de 2 a 6) e realizar com a máxima atenção a digitação da mesma. A planilha deverá ser salva repetidas vezes durante o procedimento para não ocorrer perda dos dados. A planilha deverá ser digitada no tempo máximo de 10 minutos
11. Clicar em confirmar.
12. O sistema deverá informar a seguinte mensagem: "Programação atualizada com sucesso!".
13. Para sair do sistema, clicar no ícone em vermelho.


Aaronson Ramathan Freitas
Secretário de Saúde


Murilo Cereda da Silva
Superintendente Geral de Saúde
Portaria nº 1086/2022
Farm. Murilo Cereda
Superintendente de Saúde


Farm. Arnaldo Akira Yokoo
Responsável Técnico
Diretor de Assistência Farmacêutica.

14. Entrar novamente com login do município e senha, acessar a planilha que foi programada, e confirmar se a mesma se encontra preenchida. Em caso positivo, imprimir a planilha para controle do município. Caso a planilha esteja em branco, é porque o sistema não salvou a planilha, sendo que a mesma deverá ser redigitada.

15. Conferir minuciosamente as quantidades digitadas de cada medicamento, sempre prestando atenção nas embalagens. Caso tenha ocorrido algum erro na digitação, enquanto a planilha ainda estiver em "Aberto", o município poderá entrar e realizar a alteração que desejar. O sistema irá registrar a última planilha enviada.

Obs.: somente o lote municipal deverá ser pago pela Prefeitura. A planilha do recurso federal e estadual, disponíveis para todos os municípios consorciados, não deverão ser pagas, pois estes recursos já são repassados ao Consórcio pela Secretaria de Estado da Saúde.

16. Aguardar a chegada dos medicamentos na Regional de Saúde, acompanhando periodicamente as previsões das entregas de cada medicamento no site do Consórcio.

17. Quando da retirada dos medicamentos na Regional de Saúde, realizar a conferência dos mesmos.

18. Utilizar a planilha CPS – Planilha de Controle e Programação, subplan trimestral atualizada, com informações atualizadas e fundamentais para PROGRAMAÇÃO como: estoque atual, itens programados e pendente de entrega, CMM – consumo médio mensal (relatório gerado pelo GSUS), medicamentos disponibilizados por LOTE, embalagem e preço.

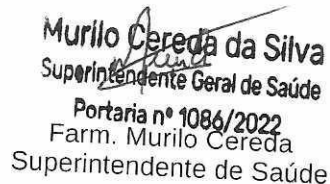
19. Manter atualizado as informações de previsão de entrega, medicamentos e insumos disponibilizados por LOTE, etc (disponível no site do consórcio, área reservada e ofício referente ao LOTE).

Ferramentas auxiliares

Planilha CPS – Planilha de Controle e Programação: CPU Assistência Farmacêutica / Farmácia / Consórcio
Paraná Saúde / 2.022 / CPS – Planilha de Controle e Programação

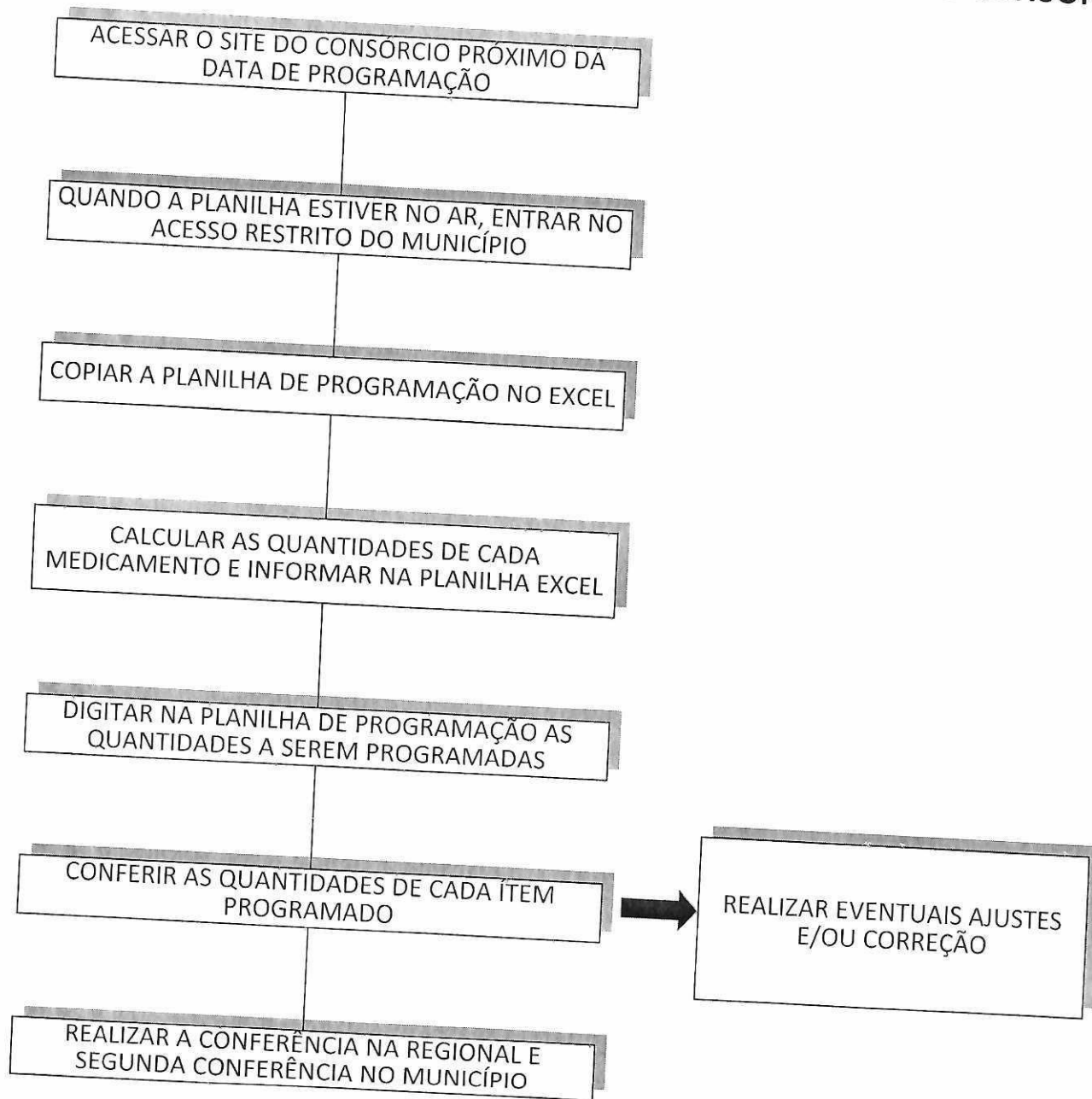
Planilha Relatório Geral Farmácia: CPU Assistência Farmacêutica / Farmácia / Relatórios / Relatórios Gerenciais/
Relatório Geral Farmácia (relatório gerencial da farmácia, por QUADRIMESTRE, por medicamento, por UBS, por programa de Saúde, por doença (ou agravo).


Aaronson Ramathan Freitas
Secretário de Saúde


Murilo Cereda da Silva
Superintendente Geral de Saúde
Portaria nº 1086/2022
Farm. Murilo Cereda
Superintendente de Saúde


Farm. Arnaldo Akira Yokoo
Responsável Técnico
Diretor de Assistência Farmacêutica.

FLUXOGRAMA DE PROGRAMAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DO CONSÓRCIO




Aaronson Ramathan Freitas
Secretário de Saúde


Murilo Cereda da Silva
Superintendente Geral de Saúde
Portaria nº 1086/2022

Farm. Murilo Cereda
Superintendente de Saúde


Farm. Arnaldo Akira Yokoo
Responsável Técnico
Diretor de Assistência Farmacêutica.